



RESOLUÇÃO CIB Nº 284/2023 AD REFERENDUM DE 27 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta de projeto nº 11510.9240001/23-010, na qual solicita recursos na modalidade Fundo a Fundo, no valor de R\$ 219.883,00 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta e três reais) em parcela única, a ser utilizado para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade básica de saúde, no município de Coari/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando o art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

Considerando o disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas CONSIDERANDO que a Lei Orçamentária Anual de 2023 autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para a destinação desses recursos Art. 1º e Art. 2º;

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 544, DE 3 DE MAIO DE 2023 que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando o Processo 01.01.017101.026986/2023-60, que dispõe sobre proposta de projeto nº 11510.9240001/23-010, na qual solicita recursos na modalidade Fundo a Fundo, no valor de R\$ 219.883,00 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta e três reais) em parcela única, a ser utilizado para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade básica de saúde, no município de Coari/AM.

Considerando Parecer da área técnica favorável, tendo em vista e a atenção básica é porta de entrada para os usuários do SUS nos sistemas de saúde, sendo um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde e conseqüentemente, necessitam de equipamentos e materiais aptos aos atendimentos dos usuários do SUS no município de Coari/AM.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pelo coordenador da CIB/AM, Senhor Anoar Abdul Samad, a proposta de projeto nº 11510.9240001/23-010, na qual solicita recursos na modalidade Fundo a Fundo, no valor de R\$ 219.883,00 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta e três reais) em parcela única, a ser utilizado para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade básica de saúde, no município de Coari/AM.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de julho de 2023.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.


Manuel Barbosa de Lima
Presidente do COSEMS/AM


Anoar Samad
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução Ad Referendum CIB/AM Nº 284/2023, datada de 27 de julho de 2023, nos termos do Decreto de 02.01.2023.


ANOAR SAMAD
Secretário de Estado de Saúde